



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.299 DE 25 DE Março DE 2020.

“Acrescenta o inciso XI ao artigo 1º do Decreto nº 4.279, de 13 de fevereiro de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 78, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XI ao artigo 1º do Decreto nº 4.279, de 13 de fevereiro de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

XI – DEUSAÍDE AMORIM DA SILVA - Responsável pelas informações da Junta Militar JSM 017 do Ganho Tempo:


- Realizar requisição de alistamento militar;
- Realizar requisição de segunda via de documento mliar;
- Realizar requisição de serviço militar alternativo;
- Emitir taxa e multas;
- Entregar certificado militar;
- Realizar apresentação da reservista;
- Realizar retificação de dados cadastrais;
- Realizar solicitação de dispensa do serviço militar;
- Realizar cadastro de ficha de alistamento militar do SERMIL;
- Emitir certificado de isenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de março de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal